



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A POLÍTICA
NACIONAL PARA PESSOAS COM AUTISMO (PL
3080/20)**

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42.447 - PL3080/20

PRO n.1/2025

PLANO DE TRABALHO

**Presidente: Deputada MARIA ROSAS
(REPUBLICANOS/SP)**

Relator: Deputado MARANGONI (UNIÃO/SP)



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br
Para verificar a assinatura digital, clique [aqui](http://www.camara.gov.br/verificaAssinatura).
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



* C D 2 5 5 0 0 5 1 2 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 34, inciso II, do Regimento Interno, por meio do "Ato da Presidência" datado de 18 de setembro de 2025, o Deputado Hugo Motta, Presidente desta Casa, para exame do Projeto de Lei nº 3.080 de 2020, que "Institui a política pública nacional para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, e dá outras providências".

O ato convocatório da primeira reunião datou de 20 de outubro de 2025, com vistas a sua instalação e eleição. A reunião inaugural da Comissão Especial ocorreu em 28 de outubro de 2025. A deputada Maria Rosas foi eleita presidente do colegiado e o deputado Marangoni foi designado relator na Comissão.

É importante ressaltar, que ao projeto de lei nº 3.080, de 2020, foram apensadas, até a presente data, outras 72 (setenta e duas) proposições que versam sobre o tema, com os mais diversos matizes, a saber:

- 1)** PL 630/2021, de autoria do deputado Glaustin da Fokus - PSC/GO, que "Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para obrigar o poder público a fomentar projetos e programas específicos de atenção à saúde e educação especializada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista."
- 2)** PL 3341/2023, de autoria do deputado Idilvan Alencar - PDT/CE, que "Estabelece o Plano Nacional de Educação para jovens e adultos com transtorno do espectro autista, e dá outras providências".
- 3)** PL 5644/2023, de autoria do deputado Daniela do Waguinho - UNIÃO/RJ, "Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para assegurar aos Estados e Municípios o financiamento das ações e serviços públicos de saúde para as pessoas com transtorno do espectro autista".
- 4)** PL 2907/2021, de autoria do deputado Alexandre Frota - PSDB/SP, que "Cria a Carteira Nacional do Autista e dá outras providências".
- 5)** PL 255/2022, de autoria da deputada Luisa Canziani - PTB/PR, que "Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para determinar a aceitação compulsória da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) por

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42.447 - PL308020

PRO n.1/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

instituições públicas e privadas em todo território nacional, para fins de comprovação do diagnóstico desse transtorno”.

- 6)** PL 540/2023, de autoria do deputado Neto Carletto - PP/BA, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre os direitos e garantias da pessoa com Transtorno do Espectro Autista”.
- 7)** PL 5713/2023, de autoria do deputado Felipe Becari - UNIÃO/SP, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para especificar direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista”.
- 8)** PL 4763/2023, de autoria do deputado Bruno Farias - AVANTE/ MG, que “Altera o artigo 3-A da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 para conferir validade nacional a CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e dá outras providências”.
- 9)** PL 3925/2021, de autoria do deputado Alexandre Frota - PSDB/ SP, que “Fica assegurada ao portador de Transtorno do Espectro Autista a realização de trabalho compatível com sua aptidão e qualificação”.
- 10)** PL 3469/2023, de autoria da deputada Iza Arruda - MDB/ PE, que “Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre ações específicas para a qualificação profissional da pessoa com autismo”.
- 11)** PL 3929/2021, de autoria do deputado Alexandre Frota - PSDB/SP, que “Autoriza o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário a reservar vagas de trabalho em órgãos da Administração Pública para portador de Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Governo Federal”.
- 12)** PL 1439/2024, de autoria da deputada Renilce Nicodemos - MDB/PA, que “Altera o Artigo 2º, inciso V, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”.
- 13)** PL 1320/2022, de autoria do deputado Pompeo de Mattos - PDT/RS e outros, que “Modifica a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre os direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”.
- 14)** PL 2133/2022, de autoria do deputado Joceval Rodrigues - CIDADANIA/BA, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção



* C 0 2 5 5 0 0 5 1 2 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42.447 - PL308020

PRO n.1/2025

dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências, para assegurar a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo o direito a ambiente acessível e inclusivo em instalações abertas ao público, de uso público ou privados de uso coletivo”.

- 15)** PL 545/2023, de autoria do deputado Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS, que “Dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a vinte mil pessoas”.
- 16)** PL 6181/2023, de autoria do deputado Marx Beltrão - PP/AL, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, para lhes garantir espaços reservados e adaptados em arenas esportivas”.
- 17)** PL 107/2024, de autoria dos deputados Julio Cesar Ribeiro - REPUBLIC/DF, e Douglas Viegas - UNIÃO/SP, que “Altera a Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023, que Institui a Lei Geral do Esporte para dispor sobre a inclusão de salas sensoriais em estádios de futebol para atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.
- 18)** PL 119/2024, de autoria do deputado Allan Garcês - PP/MA, que “Dispõe sobre a criação e padronização de espaços reservados e adaptados para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a 40 (quarenta) mil pessoas, e dá outras providências”.
- 19)** PL 4838/2023, de autoria da deputada Andreia Siqueira - MDB/PA, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para determinar que o Poder Público crie espaços de lazer sensorialmente inclusivos para pessoas com transtorno do espectro autista”.
- 20)** PL 4951/2023, de autoria do deputado Eduardo da Fonte - PP/PE, que Institui a obrigatoriedade da instalação de Sala Sensorial nos órgãos de atendimento ao público”.
- 21)** PL 1053/2024, de autoria da deputada Rogéria Santos - REPUBLIC/BA, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura digital, acesse: www.camara.gov.br/verificaAssinatura

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

* C 0 2 5 5 0 0 5 1 2 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42,447 - PL308020

PRO n.1/2025

de 2012, para tornar obrigatória a adaptação de leitos ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS)".

- 22)** PL 466/2025, de autoria da deputada Ana Paula Lima - PT/SC, que "Dispõe sobre a criação de salas de acomodação sensorial para pessoas com transtorno do espectro autista em estabelecimentos de saúde".
- 23)** PL 3313/2024, de autoria da deputada Dra. Alessandra Haber - MDB/PA, que "Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a adaptação de espaços para pessoas com transtorno do espectro autista em unidades de conservação da natureza nas quais seja permitida a visitação".
- 24)** PL 29/2023, de autoria do deputado Florentino Neto - PT/PI, que "Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para permitir à pessoa com Transtorno do Espectro Autista o ingresso e permanência em qualquer local portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio".
- 25)** PL 1011/2024, de autoria do deputado Eriberto Medeiros - PSB/PE, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista", para permitir à pessoa com Transtorno do Espectro Autista o ingresso e a permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios e objetos de uso pessoal".
- 26)** PL 2626/2024, de autoria do deputado Marcos Tavares - PDT/RJ, que "Garante o direito de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ingressarem e permanecerem em locais públicos ou privados portando alimentos e utensílios pessoais, assegurando suas necessidades alimentares específicas e promovendo inclusão social".
- 27)** PL 3741/2024, de autoria da deputada Gláucia Santiago - PL/MG, que "Assegura o direito de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras pessoas com deficiência de ingressarem em locais públicos ou privados abertos ao público portando utensílios e alimentos próprios para seu uso e consumo, e dá outras providências".
- 28)** PL 3157/2025, de autoria do deputado Célio Studart - PSD/CE, que "Permite às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura digital, acesse: www.camara.gov.br/verificaAssinatura

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal, e dá outras providências”.

- 29)** PL 1504/2023, de autoria do deputado Mauricio Neves - PP/SP, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para conferir às pessoas com Transtorno do Espectro Autista os direitos que especifica”.
- 30)** PL 5208/2023, de autoria do deputado Pedro Westphalen - PP/RS, que “Altera a Lei nº 12.764, de 2012, para dispor sobre a educação da pessoa com transtorno do espectro autista e a saúde de seus pais ou responsáveis; altera a Lei nº 8.080, de 1990, para prever a acompanhamento terapêutico domiciliar; e altera a Lei nº 12.764, de 2012, para especificar a necessidade de capacitação em transtornos alimentares do nutricionista responsável pela elaboração da dieta escolar do educando com transtorno do espectro autista”.
- 31)** PL 5410/2023, de autoria do deputado Pedro Aihara - PATRIOTA/MG, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para incluir direitos essenciais às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como para instituir o Programa Escola Amiga do Espectro Autista”.
- 32)** PL 4008/2024, de autoria do deputado Julio Cesar Ribeiro - REPUBLIC/DF, que “Dispõe sobre a proteção integral e o desenvolvimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências”.
- 33)** PL 4475/2024, de autoria da deputada Ely Santos - REPUBLIC/SP, que “Cria o Estatuto da Pessoa com Autismo”.
- 34)** PL 792/2023, de autoria do deputado Murilo Galdino - REPUBLIC/PB, que “Institui a Semana Escolar de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade em todas as instituições públicas e privadas de ensino de educação básica do país”.
- 35)** PL 394/2024, de autoria do deputado Allan Garcês - PP/MA, que “Dispõe sobre a institucionalização de um programa de conscientização acerca dos transtornos do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42,447 - PL308020

PRO n.1/2025

neurodesenvolvimento e da não discriminação de crianças com esses transtornos no âmbito escolar".

- 36)** PL 946/2023, de autoria da deputada Roberta Roma - PL/BA, que "Institui a "Semana de Conscientização sobre o Autismo" e cria o "Programa Nacional de Orientação sobre Autismo para profissionais das Áreas da Educação e Saúde".
- 37)** PL 2397/2023, de autoria do deputado José Nelfo - PP/GO, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação de policiais civis, militares, bombeiros e agentes de segurança aeroportuária para o atendimento adequado e respeitoso a pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA".
- 38)** PL 4627/2024, de autoria do deputado Bruno Farias - AVANTE/MG, que "Determina a obrigatoriedade de capacitação dos agentes de segurança pública e privada nas abordagens/ocorrências que envolvam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)".
- 39)** PL 2683/2023, de autoria do deputado Delegado Fabio Costa - PP/AL, que "Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a capacitação de pais, cuidadores e educadores para cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro Autista".
- 40)** PL 4839/2023, de autoria da deputada Andreia Siqueira - MDB/PA, que "Institui o Programa Nacional de Capacitação para Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista".
- 41)** PL 4973/2023, de autoria do deputado Fausto Pinato - PP/SP, que "Dispõe sobre o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata de Capacitação técnica de todos os servidores federais, estaduais, distritais e municipais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA".
- 42)** PL 324/2025, de autoria da deputada Renilce Nicodemos - MDB/PA, que "Dispõe sobre o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata da capacitação técnica de todos os servidores públicos federal, estadual, distrital e municipal no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA".
- 43)** PL 172/2024, de autoria do deputado Neto Carletto - PP/BA, que "Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para definir diretrizes, direitos e obrigações no atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista".
- 44)** PL 4872/2023, de autoria do deputado Helio Lopes - PL/RJ, que "Estabelece diretrizes para a inclusão do conteúdo



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura digital, acesse: www.camara.gov.br/verificaAssinatura

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



* C 0 2 5 5 0 0 5 1 2 0 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42,447 - PL308020

PRO n.1/2025

curricular “Educação Especial” em todos os cursos de nível superior de licenciatura e para o treinamento e capacitação dos profissionais que atendem ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta”.

- 45)** PL 2064/2023, de autoria dos deputados Marcos Tavares - PDT/RJ, e Daniel Agrobom - PL/GO, que “Dispõe sobre o acesso ao lazer às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo o direito à entrada gratuita em pontos turísticos, estabelecimentos culturais e eventos esportivos, e do direito ao pagamento de meia entrada de 1 (um) acompanhante e dá outras providências”.
- 46)** PL 3999/2023, de autoria do deputado Marco Bertaiolli - PSD/SP, que “Cria unidade de atenção especializada em tratamento multidisciplinar para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista denominada Clínica-Escola”.
- 47)** PL 5921/2023, de autoria do deputado Paulo Alexandre Barbosa - PSDB/SP, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre as diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e os Centros de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento (CREN)”.
- 48)** PL 2437/2024, de autoria do deputado Adail Filho - REPUBLIC/AM, que “Institui Centros de referência em atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Municípios brasileiros”.
- 49)** PL 2919/2024, de autoria do deputado Amom Mandel - CIDADANIA/AM, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para criar centros de referência regionais especializados no atendimento e tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências”.
- 50)** PL 4915/2024, de autoria do deputado Pedro Uczai - PT/SC, que “Institui a Política Nacional de Atendimento Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece diretrizes para sua implementação, dispõe sobre a criação e financiamento de Centros Especializados em Reabilitação em TEA, e dá outras providências”.
- 51)** PL 894/2024, de autoria do deputado Saullo Vianna - UNIÃO/AM, que “Dispõe sobre o acesso à terapia ocupacional e fonoaudiologia para todas as pessoas com autismo”.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura digital, acesse: www.camara.gov.br/verificaAssinatura

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

- 52)** PL 4800/2024, de autoria do deputado Max Lemos - PDT/RJ, que “Autoriza o Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Educação, a criar um Centro de Excelência de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) para atender à população da Baixada Fluminense”.
- 53)** PL 5026/2025, de autoria do deputado Léo Prates - PDT/BA, que “Dispõe sobre a instalação de salas sensoriais em arenas desportivas para o atendimento e a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”.
- 54)** PL 4570/2025, de autoria do deputado Aureo Ribeiro - SOLIDARI/RJ, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de orfandade ou desamparo o acesso contínuo e prioritário à assistência social, com acolhimento adequado e acompanhamento psiquiátrico e psicossocial; e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), para incluir programas de amparo a pessoas com deficiência em situação de orfandade, abandono ou desamparo”.
- 55)** PL 4569/2025, de autoria do deputado Aureo Ribeiro - SOLIDARI/RJ, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para assegurar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de orfandade ou desamparo o acesso contínuo e prioritário à assistência social, com acolhimento adequado e acompanhamento psiquiátrico e psicossocial; e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), para incluir programas de amparo a pessoas com deficiência em situação de orfandade, abandono ou desamparo”.
- 56)** PL 4491/2025, de autoria do deputado Pezenti - MDB/SC, que “Dispõe sobre meios de garantir o direito à educação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na adaptação necessária em processos seletivos ou exames, bem como para a plena inclusão desse grupo nas instituições de ensino”.
- 57)** PL 4446/2025, de autoria do deputado Prof. Reginaldo Veras - PV/DF, que “Dispõe sobre a disponibilização de salas adaptadas para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e outras





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42.447 - PL308020

PRO n.1/2025

condições específicas em vestibulares, concursos públicos e demais exames oficiais, e dá outras providências”.

- 58)** PL 4285/2025, de autoria do deputado Marcos Pollon - PL/MS, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de que juntas médicas que analisem casos relacionados a Transtornos do Espectro Autista (TEA) e condições neurológicas ou psiquiátricas sejam compostas exclusivamente por especialistas na área”.
- 59)** PL 3706/2025, de autoria do deputado Romero Rodrigues - PODE/PB, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para estabelecer que a assistência à saúde das pessoas com transtorno do espectro autista deverá ser realizada, preferencialmente, sempre pelos os mesmos profissionais.”.
- 60)** PL 4775/2025, de autoria do deputado Marcos Tavares - PDT/RJ, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura integral e do ressarcimento tempestivo de despesas por planos de saúde em favor de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições que demandem tratamento multiprofissional contínuo, sempre que inexistirem profissionais ou estabelecimentos credenciados pela operadora no município de residência do beneficiário, e dá outras providências.”.
- 61)** PL 2541/2025, de autoria da deputada Silvy Alves - UNIÃO/GO, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura integral e permanente, pelos planos privados de assistência à saúde, dos serviços médicos, terapêuticos e multiprofissionais destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Trissomia 21 (Síndrome de Down), independentemente da idade, e dá outras providências.”.
- 62)** PL 3870/2025, de autoria do deputado Zé Silva - SOLIDARI/MG, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para assegurar à pessoa com transtorno do espectro autista a aplicação domiciliar de imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações.”.
- 63)** PL 1378/2025, de autoria do deputado Pompeo de Mattos - PDT/RS, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para garantir o direito à vacinação domiciliar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.”.
- 64)** PL 3725/2025, de autoria do deputado Cabo Gilberto Silva - PL/PB, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas de terapias de desenvolvimento infantil disponibilizarem, em tempo real, o acesso às imagens das câmeras de segurança das



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura digital, acesse: www.camara.gov.br/verificaAssinatura

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni



* C 0 2 5 5 0 0 5 1 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42,447 - PL308020

PRO n.1/2025

salas de atendimento aos pais ou responsáveis legais, por meio de aplicativo, e dá outras providências”.

- 65)** PL 873/2025, de autoria do deputado Marcos Pollon - PL/MS, que “Institui a obrigatoriedade da instalação de sistemas de monitoramento por câmeras em clínicas, consultórios e centros de reabilitação que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todo o território nacional, visando assegurar a integridade física e emocional dos pacientes e prevenir abusos”.
- 66)** PL 4868/2025, de autoria da deputada Enfermeira Rejane - PCdoB/RJ, que “Dispõe sobre a atuação da enfermagem na promoção da atenção integral à saúde mental e no acompanhamento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”.
- 67)** PL 3386/2025, de autoria do deputado Marx Beltrão - PP/AL, que “Fica instituída a Política Nacional de Incentivo à Criação de Centros Municipais e distritais de Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede de atenção psicossocial e multidisciplinar, com apoio técnico e financeiro da União, nos termos de regulamentação própria”.
- 68)** PL 4915/2024, de autoria do deputado Pedro Uczai - PT/SC, que “Institui a Política Nacional de Atendimento Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece diretrizes para sua implementação, dispõe sobre a criação e financiamento de Centros Especializados em Reabilitação em TEA, e dá outras providências”.
- 69)** PL 4786/2025, de autoria do deputado Luiz Couto - PT/PB, que “Institui o Protocolo Nacional de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos e entidades da administração pública e dá outras providências”.
- 70)** PL 4846/2025, de autoria da deputada Carla Dickson - UNIÃO/RN, que “Institui o Programa Nacional de Apoio e Capacitação às Famílias de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências”.
- 71)** PL 5140/2025, de autoria do deputado Marcos Tavares - PDT/RJ, que “Institui o Programa Nacional de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelecendo medidas de diagnóstico precoce, acompanhamento terapêutico multiprofissional, inclusão



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura digital, acesse: www.camara.gov.br/verificaAssinatura

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42,447 - PL308020

PRO n.1/2025

educacional e laboral, apoio às famílias e fortalecimento de políticas públicas intersetoriais".

72) PL 5077/2025, de autoria do deputado Sargento Portugal - PODE/RJ, que "Altera a Lei nº 13.652, de 13 de abril de 2018, para especificar ações de conscientização sobre aspectos nutricionais relacionados ao transtorno do espectro autista".

A Comissão Especial é composta por 20 (vinte) membros titulares e de igual números de suplentes, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno, tendo sido eleitos os Deputados acima nominadas para o desempenho das funções ali indicadas.

II. DO OBJETIVO DA COMISSÃO ESPECIAL

O Projeto de Lei nº 3.080, de 2020, que "Institui a política pública nacional para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, e dá outras providências", tramita em regime de tramitação ordinária (Art. 52, RICD), foi distribuído às seguintes comissões temáticas: Viação e Transportes; Desenvolvimento Urbano; Trabalho; Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; Educação; Saúde; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Portanto, a Presidência determinou a criação desta Comissão Especial com o objetivo de analisar a matéria, conforme o inciso II do art. 34 do RICD.

Esta Comissão Especial produzirá um Relatório que considere todas as diretrizes constantes do projeto de lei original, bem como de seus 72 (setenta e dois) apensados, e, ao final apresentar um parecer que será submetido ao Plenário desta Comissão e, se aprovado, será remetido ao Senado Federal, por ser sujeito à apreciação conclusiva das comissões (Art. 24 II, RICD).

III. DAS ETAPAS DE TRABALHO

A Comissão Especial obedecerá ao cronograma de trabalho que se segue. De acordo com o RICD, a Comissão Especial possui o prazo de 40 (quarenta) sessões para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.080, de 2020, que "Institui a política pública nacional para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3215-5609 Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura digital, acesse o site www.camara.gov.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

Espectro Autismo, e dá outras providências”, e de seus apensos, a partir da data da leitura do ato de sua constituição (28/10/2025), podendo haver pedido de prorrogação, caso seja necessário, nos termos regimentais.

O prazo para apresentação das emendas ao projeto é de 5 (cinco) sessões a partir do dia 30 de outubro de 2025. As emendas deverão ser apresentadas por meio do sistema Infoleg Autenticador.

As reuniões ocorrerão, preferencialmente, às terças-feiras, no período vespertino, e/ou quartas-feiras, no período matutino ou vespertino, no caso de reuniões destinadas a eventos especiais poderão ocorrer em outras localidades, nas segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

III.a DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O presente Plano de Trabalho foi elaborado com a finalidade de promover um debate amplo e democrático acerca dos principais temas que impactam as políticas públicas voltadas às pessoas com TEA, especialmente aqueles que podem ser regulados pelo PL 3080/2025.

Nesse sentido, prevê-se a realização de audiências públicas, organizadas em blocos, com a participação dos diversos segmentos interessados, abrangendo tanto representantes do setor público quanto do setor privado. A proposta busca analisar a legislação vigente, identificar os desafios atuais e apontar possíveis soluções legislativas para cada tema, com a finalidade de consolidar uma política inclusiva e efetiva.

Os temas e as indicações de convidados estão reunidos no quadro a seguir:

Audiências Públcas - Comissão	
	Tema
1	Interfaces da Neurociência e o TEA
2	Diagnóstico precoce e intervenções
3	Diagnóstico tardio e intervenções

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42.447 - PL308020

PRO n.1/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal MARANGONI

4	Formas de suporte federativo – Municípios, Estados e União
5	Terapias disponíveis e Comportamento Interferente
6	Equipes multidisciplinares e terapias integradas
7	Capacitação e formação de profissionais
8	Tratamentos medicamentosos e protocolos clínicos
9	Tecnologias assistivas e inovação em TEA
10	Inclusão social na infância e redes de apoio (familiares, comunitárias e institucionais)
11	Inclusão escolar – infância e adolescência (matrícula e atendimento especializado)
12	Inclusão – jovens e adultos (transição para vida adulta e inclusão no mercado de trabalho)
13	Inclusão esportiva e cultural
14	Direitos e garantias – infância e adolescência
15	Direitos e garantias – adulto
16	Base de dados e evidências para a Política Nacional de TEA
17	Crimes e violências contra pessoas com TEA (incluindo <i>bullying</i> escolar)
18	Judicialização por direitos e mediação de conflitos
19	Custeio e financiamento das políticas públicas
20	Famílias Atípicas – Direitos e Garantias

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42.447 - PL308020

PRO n.1/2025





III.b DOS SEMINÁRIOS ESTADUAIS E VISITAS TÉCNICAS

Além das audiências públicas a serem realizadas na Câmara dos Deputados, sugere-se a realização de seminários externos em diferentes Unidades da Federação.

III.c DA ELABORAÇÃO DO PARECER

Após decorrido o prazo regimental e realizadas as audiências para aprofundamento da discussão, apresentaremos o Relatório para deliberação desta Comissão.

IV. CRONOGRAMA

A Comissão se reunirá semanalmente, em data, horário e local a ser previamente divulgado aos membros.

V. DA EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL

Os trabalhos administrativos da Comissão Especial serão conduzidos por sua Secretaria, sob a responsabilidade do Secretário Saulo Augusto Pereira, do Departamento de Comissões. A Secretaria será responsável por centralizar o recebimento de sugestões e encaminhá-las aos Gabinetes do Presidente e do Relator, bem assim à Consultoria Legislativa que já foi instada pelo Presidente a indicar consultor (es) para prestar assessoramento técnico-legislativo a esta Comissão Especial.

CONCLUSÃO

As ações apresentadas neste plano de trabalho, associadas a outras propostas pelos parlamentares ou que se façam necessárias no curso dos trabalhos, têm o propósito de conduzir o processo legislativo de apreciação do Projeto de Lei nº 3.080, de 2020, que "Institui a política pública nacional para garantia, proteção e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MARANGONI

ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, e dá outras providências " e de seus apensados.

Assim, submeto o presente Plano de Trabalho ao exame dos membros desta Comissão Especial.

Deputado MARANGONI
RELATOR

Apresentação: 05/11/2025 13:14:42.447 - PL308020



* C 0 5 1 2 0 1 0 0 *

